



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 16/09/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 328/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor o Grupo de Trabalho de Reforma do Judiciário como Coordenador, o advogado Uirá Menezes De Azevêdo, OAB/BA nº 15573, e como membros os advogados Lucas Rêgo Silva Rodrigues OAB/BA nº 23696; Gilsely Barbara Barreto Santana OAB-BA nº 20524; Gabriel Ferreira da Fonseca, OAB-BA nº 41163. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 15 de Setembro de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.